REGULAMENTO DOS PRÊMIOS

III Jornada de Empregabilidade UNIESBAM

Centro Universitário ESBAM – UNIESBAM · Manaus/AM

Capítulo I – Do evento e da finalidade

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as regras do sorteio de prêmios promovido pelo Centro Universitário ESBAM (UNIESBAM) no âmbito da **III Jornada de Empregabilidade UNIESBAM**, doravante denominada "Jornada".

Art. 2º A Jornada será realizada nos dias **27 e 28 de outubro de 2026**, nas seguintes unidades da UNIESBAM, em Manaus/AM:

- Unidade Adrianópolis (sede);
- Unidade Centro;
- Unidade Shopping Manaus Via Norte.

Capítulo II – Da participação

Art. 3º Todos os inscritos na III Jornada de Empregabilidade UNIESBAM estarão aptos a participar do sorteio e a concorrer aos prêmios, independentemente de estarem presentes no momento da apuração.

Art. 4º A inscrição na Jornada é o único requisito para participar do sorteio. Cada inscrição válida corresponderá a um único número ou registro de participação.

Art. 5º Serão consideradas válidas as inscrições realizadas de acordo com as regras de inscrição da Jornada, com dados completos, verdadeiros e atualizados, em especial os dados de contato (telefone, e-mail e/ou outro canal informado).

Art. 6º A UNIESBAM poderá excluir do sorteio, a qualquer tempo, o participante que fornecer dados falsos, incorretos ou incompletos que impossibilitem sua localização, ou que tentar fraudar ou burlar as regras deste Regulamento.

Parágrafo único. Os dados informados na inscrição serão tratados exclusivamente para os fins da Jornada e do sorteio, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Capítulo III – Dos prêmios

Art. 7º Serão sorteados **9 (nove) prêmios**, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Prêmio	Quantidade
Tablet	2
Celular	2
Fone Bluetooth	2
Smartwatch	2
Bicicleta elétrica	1

Total	**9**

Art. 8º Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser trocados por dinheiro, por outro bem ou serviço, nem substituídos por outro prêmio, salvo na hipótese de indisponibilidade comprovada, caso em que a UNIESBAM poderá substituí-lo por item de valor e características equivalentes.

Art. 9º As imagens e especificações dos prêmios divulgadas em materiais promocionais são meramente ilustrativas.

Capítulo IV – Do sorteio

Art. 10 O sorteio será realizado no dia **28 de outubro de 2026, às 18h**, na unidade sede da UNIESBAM, **Adrianópolis**, em Manaus/AM.

Art. 11 O sorteio será transmitido ao vivo nas redes sociais e demais canais oficiais da UNIESBAM, de modo que qualquer interessado possa acompanhá-lo.

Art. 12 Participarão do sorteio todos os inscritos na Jornada, nos termos do Capítulo II, mediante método de seleção aleatória definido pela organização do evento.

Art. 13 A presença do participante no momento do sorteio **não é obrigatória**.

Art. 14 Cada participante poderá ser contemplado com apenas um prêmio. Caso um mesmo inscrito seja selecionado mais de uma vez, será realizado novo sorteio para o prêmio remanescente.

Art. 15 O resultado do sorteio será divulgado nas redes sociais e canais oficiais da UNIESBAM após a apuração.

Capítulo V – Da comunicação aos contemplados

Art. 16 Caso o contemplado esteja ausente no momento do sorteio, será comunicado pelos contatos informados na inscrição, **sem prejuízo do direito ao prêmio**.

Art. 17 A UNIESBAM realizará tentativas de contato por telefone, WhatsApp e/ou e-mail, conforme os dados fornecidos na inscrição, sendo de responsabilidade do participante mantê-los corretos e acessíveis.

Art. 18 Caso o contemplado não seja localizado ou não responda à comunicação no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após a divulgação do resultado, o prêmio será considerado não reclamado, podendo ser sorteado novamente entre os demais inscritos, a critério da UNIESBAM.

Capítulo VI – Da entrega dos prêmios

Art. 19 Os prêmios serão entregues ao contemplado, sem qualquer ônus, em local e data a serem informados pela UNIESBAM por meio dos contatos informados na inscrição.

Art. 20 Para retirar o prêmio, o contemplado deverá apresentar documento oficial com foto e comprovar sua inscrição na Jornada. A retirada por terceiros somente será permitida mediante procuração ou autorização escrita, com cópia do documento do contemplado.

Art. 21 Ao receber o prêmio, o contemplado assinará recibo de entrega.

Art. 22 A UNIESBAM não se responsabiliza por danos decorrentes do uso dos prêmios após a entrega, nem pela garantia ou assistência técnica dos produtos, que ficam a cargo dos respectivos fabricantes e fornecedores.

Capítulo VII – Disposições gerais

Art. 23 A participação no sorteio implica a aceitação integral deste Regulamento.

Art. 24 Ao participar, o contemplado autoriza, sem ônus, o uso de seu nome e de sua imagem (inclusive em fotos e vídeos da entrega dos prêmios e da transmissão do sorteio) em divulgações institucionais da UNIESBAM, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 25 Casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela organização da Jornada, cujas decisões serão soberanas e definitivas, respeitada a legislação aplicável.

Art. 26 A UNIESBAM poderá, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar datas, horários e procedimentos do sorteio, mediante divulgação prévia nos canais oficiais.

Art. 27 Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Regulamento.

Manaus/AM, 28 de outubro de 2026.

Centro Universitário ESBAM – UNIESBAM